

Ministério da Educação Instituto Federal do Espírito Santo Campus Vila Velha

EDITAL № 10/2025 - PROCESSO SELETIVO DE BOLSITAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO RIO DOCE ESCOLAR - IFES

A Diretoria-Geral do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), Campus Vila Velha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna público, por meio deste Edital, o processo seletivo de bolsistas que atuarão nas equipes de apoio no âmbito do Projeto Rio Doce Escolar.

O Projeto Rio Doce Escolar consiste em uma ação em rede entre o Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), Fundação Renova, FACTO, Secretaria Estadual da Educação do Espírito Santo (SEDU) e Secretarias Municipais de Educação, que pretende realizar formação em nível de pós-graduação de educadores (professores, gestores e representantes comunitários) atuantes nas escolas públicas da educação básica em 5 municípios capixabas (Baixo Guandu, Colatina, Marilândia, Linhares e Aracruz) localizados na região da bacia do Rio do Doce, no Estado do Espírito Santo, integrando atividades de ensino, pesquisa e extensão.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção de candidatos para a participação seletivo de bolsistas que atuarão nas equipes de apoio no âmbito do Projeto Rio Doce Escolar será regida por este Edital e será executada pela equipe de coordenação do projeto. Mais informações sobre o Projeto podem ser obtidas em https://projetoriodoceescolar.ifes.edu.br.
- 1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da coordenação do projeto.
- 1.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site do Ifes Campus Vila Velha (vilavelha.ifes.edu.br/editais).
- 1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício de bolsistas com o Ifes, a FACTO ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsista com a FACTO, de natureza eventual com o contratante, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de pesquisa e extensão a estudantes do Ifes e/ou Institutos Federais parceiros, a servidores do Ifes e a colaboradores externos.
- 1.5. A seleção dos bolsistas será feita com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução 44/2016 do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.
- 1.6. Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no Item 2.
- 1.7. No caso da participação de servidor técnico administrativo do Ifes como candidato no presente edital não implicará redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campus de origem.

- 1.8. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por vinte e quatro (24) meses, com prorrogação de igual período.
- 1.9. Não poderão participar do presente processo de seleção candidatos que já possuam vínculo de celetista com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia Facto.

2. DAS VAGAS

2.1 BOLSISTAS ESPECIALISTAS DE APOIO À EXECUÇÃO DO PROJETO

2.1.1 A descrição das áreas de atuação, vagas, carga horária, atribuições e requisitos se encontram no Quadro 1.

Quadro 1

Bolsistas	Vagas	CH semanal	Atribuições	Requisitos mínimos/ área de atuação	Valor mensal da bolsa/ período de atuação
Bolsista Extensionista de Apoio ao Laboratório Maker do Ifes Campus Vila Velha	1	20 horas (presencial)	- Atuar como monitor nas atividades de extensão do Laboratório Maker do Campus Vila Velha; - Ministrar oficinas de modelagem 3D; - Modelar e produzir material didático em 3D; - Organizar o espaço.	- Discente de graduação regularmente matriculado(a) no Ifes Campus Vila Velha a partir do segundo semestre (no curso em que está com matrícula ativa) e não poderá estar matriculado (a) no último ou penúltimo semestre do curso, vedadas, ainda, as matrículas do tipo especial, inativas, trancadas ou irregulares; - Habilidades em tecnologias e programas de modelagem.	R\$ 950,00 (um ano) Previsão de inicío das atividades: abril de 2025.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1. Participar de reuniões periódicas com o coordenador do projeto para alinhamento e acompanhamento das ações.
- 3.2. Gerar relatórios periódicos conforme solicitação do projeto.
- 3.3. Prestar suporte aos estudantes e professores participantes do projeto acerca de sua área de especialidade.
- 3.4. Responder aos questionamentos da gestão num prazo máximo de 48h úteis.
- 3.5. Atender as atribuições de sua área de atuação indicadas no quadro 1.
- 3.6. Apoiar a equipe de comunicação, gestão e pedagógicas quando requisitado.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:
- 4.1.1. Acessar o endereço eletrônico <u>vilavelha.ifes.edu.br/editais</u> (clicar no link do Edital), no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.
- 4.1.2. Preencher e enviar completamente o formulário online através do link: https://forms.gle/dJkXoHJpuDpHFwG59 obrigatoriamente nas datas dos períodos de inscrição, conforme item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO.
- 4.2. No ato da inscrição o candidato deverá fazer upload dos seguintes documentos, em seus respectivos campos:
- 4.2.1. Cópia do documento de identidade (CNH, RG ou CPF);
- 4.2.2. Documentação Comprobatória arquivo pdf único contendo a comprovação dos requisitos de inscrição (segundo Quadro 1 ou Quadro 2), comprovação do Currículo (referente aos critérios do ANEXO I) e indicação da pontuação pretendida (colocar o ANEXO V como última página do arquivo único);
- 4.2.3. Arquivo único pdf com: ANEXO II (apenas para servidores do Ifes), ANEXO III (Todos).
- 4.3. Em caso de dúvidas, encaminhar e-mail para projeto.riodoceescolar@ifes.edu.br.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas:
- 5.1.1. Análise de Currículo;
- 5.1.2. Entrevista com os candidatos pré-qualificados na etapa de análise de Currículo;
- 5.1.2.1. As entrevistas deverão ser realizadas de forma virtual na plataforma e horário que serão informados na convocação de entrevista no mesmo endereço de publicação deste Edital.
- 5.2. Os períodos da análise de currículos encontram-se no item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO.
- 5.3. A análise do Currículo terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os títulos constantes no ANEXO I deste Edital, mediante comprovação documental, que caracteriza prova de títulos.
- 5.4. A entrevista terá caráter classificatório e eliminatório, com nota de corte em 50% da nota máxima.
- 5.5. Apenas serão entrevistados os candidatos que atenderem aos requisitos descritos no item 2.1 e 2.2.
- 5.5. A entrevista ocorrerá para os 3 (três) primeiros colocados para cada perfil de bolsa, préqualificados na etapa anterior.
- 5.7. As pontuações atribuídas nas etapas 5.1.1 e 5.1.2 serão apenas em valores inteiros.

5.8. O resultado final se dará pela soma entre as pontuações obtidas na análise de currículo e na entrevista.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a soma das notas obtidas na análise de currículos e na entrevista.
- 6.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:
- 6.2.1. Maior pontuação considerando a soma dos itens descritos na tabela do ANEXO I em Experiência e Atualização Profissional;
- 6.2.2. Se perdurar o empate no critério 6.2.1, maior pontuação na entrevista;
- 6.2.3. Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Caberá recurso às decisões da prova de títulos e entrevista, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (ANEXO III). Este formulário devidamente preenchido e digitalizado deverá ser enviado para o e-mail projeto.riodoceescolar@ifes.edu.br.
- 7.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 9 serão liminarmente indeferidos.

8. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

8.1 Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro 2. O Resultado Parcial (Documentação) e a Convocação para entrevista serão disponibilizadas no endereço eletrônico: vilavelha.ifes.edu.br/editais.

Quadro 2 – Cronograma

Etapas	Procedimento	Data/local
01	Inscrições e Entrega da documentação	20 a 23/03/2025 https://forms.gle/dJkXoHJpuDpHFwG59
02	Resultado Parcial – Análise da Documentação	24/03/2025 vilavelha.ifes.edu.br/editais
03	Envio de recursos relativos à análise de documentação	25/03/2025 e-mail: projeto.riodoceescolar@ifes.edu.br
04	Resultado dos recursos e Convocação para a entrevista	26/03/2025 vilavelha.ifes.edu.br/editais
05	Realização das entrevistas a partir das 10h	27/03/2025 (link será enviado para o e-mail do candidato)
06	Resultado Final	28/03/2025 vilavelha.ifes.edu.br/editais

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 9, serão divulgados no endereço eletrônico: vilavelha.ifes.edu.br/editais.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.
- 10.2. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 10.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 10.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.
- 10.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.
- 10.6. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.
- 10.7. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.
- 10.8. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo coordenador do projeto, por representante indicado pela Diretoria Científica da Facto e por um representante indicado pela Coordenação do Projeto Rio doce Escolar do Ifes campus Vila Velha.
- 10.9. Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste edital permanecerão salvos na base de dados interna da FACTO, com cópia física na sede da fundação, enquanto durar a relação contratual, e serão utilizados exclusivamente para os fins definidos no respectivo contrato, mediante autorização de seus titulares, lançada no respectivo instrumento a ser firmado.

Vila Velha/ES, 20 de março de 2025

DIEMERSON DA COSTA SACCHETTO

Diretor-Geral

Ifes – Campus Vila Velha

Portaria № 1986 de

22.11.2021

DOU de 23.11.2021

ANEXO I – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA OS BOLSISTAS ESPECIALISTAS DE APOIO À EXECUÇÃO DO PROJETO (QUADRO 1) – VAGAS PARA GRADUADOS

Eixo	Discriminação	Pontuação	Limite de pontos
Experiência na área	Experiência comprovada com impressão e modelagem 3D	2 pontos por mês	30
	Experiência comprovada em projetos de extensão		
·	Experiência comprovada no Projeto Rio Doce Escolar	1 ponto por mês	10
Entrevista	Entrevista	60	60
		Total geral	100

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,			por	tador(a)	do CPF nº	
, SIAPE	nº _			,	residente	à
			,			
		_, candidato	(a) reguları	nente ins	scrito(a) pai	ra
a PROCESSO SELETIVO DE BOLSIS ATIVIDADES,	STAS PARA EQ	UIPE DE AP	OIO À EXEC	CUÇÃO D	AS	
do projeto Rio Doce Escolar as	sumo o comp	romisso de	e, uma vez	selecion	ado(a) para	аа
função de	,	não comp	rometer m	inha car	ga horária	de
trabalho regular junto ao Ifes Car						
projeto Rio Doce Escolar. Outro						
compromisso acima resultará e			projeto Ri	o Doce	Escolar e	na
inabilitação nos próximos proces	sos desse prog	grama.				
		(ES),	de		de_20	
	Assinatura d	o candidato				
	55					

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE BOLSAS/REMUNERAÇÃO

(Preenchimento obrigatório para todos os candidatos)

Eu,								,		CPF:
		,	candidato	а	bolsista	da	FACTO	da	mod	alidade
							, de	claro,	que	sendo
atividad trabalho com a	nado e sendo b des que envolva o, não irão exce Resolução 44/20 entuais atualizaç	am red eder 60 016 de	cebimento d O horas de c	e bo arga	olsas bem horária s	como emana	atividad al, estand	es rem o em o	nunera confor	idas de midade
					(ES),	c	de		de_	20
			Assinatı	ura d	o candidat	.0				

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Coordenação do PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA PARA ATUAREM NO PROJETO RIO DOCE ESCOLAR: Venho requerer a V. Sª recurso contra:

() prova de títulos da Seleção Interna Simplificada de Pessoal, conforme especificado					
VAGA PRETENDIDA					
NOME DO CANDIDATO					
Nº DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE					
FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA					
Vitória, ES,de	de 202				
 Assinati	ura				

ANEXO V – PONTUAÇÃO PRETENDIDA

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA OS BOLSISTAS ESPECIALISTAS DE APOIO À EXECUÇÃO DO PROJETO (QUADRO 1) – VAGAS PARA GRADUADOS

Eixo	Discriminação	Pontuação	Limite de pontos
	Pós-Graduação stricto sensu (doutorado)		
	Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado)		
Formação Acadêmica	Pós-Graduação lato sensu (especialização)		
	Graduação		
	Outros Cursos (mínimo de 60h) na área de atuação, conforme Quadro 1		
Experiência na área	Experiência profissional na área de atuação, estágios e trabalhos desenvolvidos na área de comunicação, conforme Quadro 1		
Experiência no Projeto Ric Doce Escolar	Experiência no Projeto Rio Doce Escolar		
Entrevista	Entrevista		
		Total geral	